



DECRETO Nº019/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Vertente do Lério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Vertente do Lério, a ser realizada no município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no dia 20/09 de Setembro de 2019, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Vertente do Lério e da Secretaria de Ação Social de Vertente do Lério, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Vertente do Lério.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "**Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais** " e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - A Gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços e Desafios

- a) Descentralização e Interiorização
- b) Financiamento da Política de Gênero.

II - Consolidação das Políticas Públicas para as mulheres: avanços e desafios

- a) Enfrentamento da Violência
- b) Direitos sexuais e Direitos Reprodutivos;
- c) Autonomia Econômica;

III - Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências

IV - Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas;

V - Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher do município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Assistência Social.

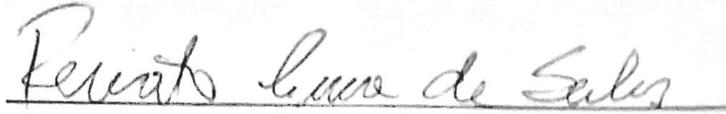


GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Coordenadora da Mulher do município expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 12 de agosto de 2019.



Renato Sales
Prefeito Vertente do Lério

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 12/08/2019


Servidor

Cátia Diniz de Sales
Chefe Dep. de Rec. Humanos
Mat. 95387